

PRÉMIOS DESIGN AND- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESIGNERS'20

DESIGN DE COMUNICAÇÃO - DESIGN DE INTERIORES - DESIGN PRODUTO

Organização: AND - Associação Nacional de Designers

Apoios: Câmara Municipal de Faro e UAlg - Universidade do Algarve

REGULAMENTO

A 3ª edição dos prémios de Design da AND – Associação Nacional de Designers, pretende continuar a distinguir um conjunto de projetos profissionais em 3 áreas do design (comunicação, interiores e produto), realizados e implementados em Portugal durante o ano de 2019, distinguindo os melhores exemplos de design de qualidade assim como o investimento em inovação e investigação na área do design nacional.

1. OBJETIVO

1.1. Estimular a produção de design de qualidade e o investimento em inovação e investigação na área do design.

1.2. Distinguir e divulgar os melhores exemplos de design de comunicação, de produto e de interiores, como fator de inovação, de competitividade e de cultura.

1.3. Sensibilizar o público para o reconhecimento de projetos de design.

2. DEFINIÇÃO

2.1. DESIGN DE COMUNICAÇÃO

Para este prémio serão considerados os trabalhos realizados nas categorias de cartaz, marca, branding, identidade visual, campanha de comunicação, sinalética, web ou apps.

2.2. DESIGN DE INTERIORES

Para este prémio serão considerados os trabalhos realizados nas categorias de design de interiores de espaços públicos e design de interiores de espaços privados.

2.3. DESIGN PRODUTO

Para este prémio serão considerados os trabalhos realizados nas categorias de design de produto / industrial.

3. DESTINATÁRIOS

Podem apresentar candidaturas todas as empresas e profissionais qualificados, com projetos implementados em Portugal durante o ano de 2019.

4. CANDIDATURAS E PRAZOS

4.1 As candidaturas devem ser apresentadas até 30 de Abril de 2020 através da plataforma: www.and.org.pt/premiosdesignalgarve, preenchendo e anexando a informação solicitada.

4.2 Os projetos constantes das candidaturas finalistas e premiados serão futuramente expostos (exposição itinerante), assim como divulgados no sítio da internet.

4.3 Os trabalhos devem ser apresentados em língua portuguesa.

4.4 Apenas serão consideradas as candidaturas que reúnam as condições e requisitos previstos no presente Regulamento.

4.5 A deliberação final de cada um dos premiados será tornada pública a 23 de Maio de 2019, no encerramento do 10º Algarve Design Meeting.

5. JÚRI

5.1 Os projetos serão avaliados por um júri presidido por um elemento da AND – Associação Nacional de Designers e composto pelos seguintes representantes:

- Um representante da AND – Associação Nacional de Designers;
- Um representante da Câmara Municipal de Faro;
- Um designer de comunicação;
- Um designer de interiores;
- Um designer de produto;

5.2 O júri é soberano quanto à decisão tomada, da qual não cabe qualquer tipo de recurso.

5.3 Em caso de manifesta falta de qualidade das propostas, o júri poderá não atribuir o Prémio nem distinções.

5.4 Para qualquer erro ou omissão do presente regulamento a decisão do Júri é soberana.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

São critérios de avaliação das candidaturas apresentadas a cada prémio:

- Criatividade e carácter inovador do projeto;
- Nível de investimento em pesquisa e desenvolvimento;
- Capacidade de exequibilidade ou produção do projeto;
- Aplicabilidade e utilidade prática;
- Qualidade da memória descritiva e da apresentação dos projetos.

7. PRÉMIOS

7.1 Serão atribuídos em cada uma das áreas :

1 Prémio Design de Comunicação: 1500 euros

1 Prémio Design de Interiores: 1500 euros

1 Prémio Design de Produto: 1500 euros

7.2 Além dos prémios, poderão ser atribuídas menções honrosas, sem retribuição monetária.

8. DIVULGAÇÃO

8.1 . Os projetos constantes das candidaturas e premiados serão posteriormente divulgados no sítio da Internet: www.and.org.pt

8.2 Toda a informação sobre os Prémios de Design do Algarve, incluindo o presente regulamento, encontra-se disponível em <http://premios.and.org.pt>

8.3 Em tudo o que não se encontra previsto no presente Regulamento é aplicável subsidiariamente o disposto no Código do Procedimento Administrativo e demais disposições gerais aplicáveis.